

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 3.387,  
de 21 de setembro de 1999.

### ALTERA A LEI Nº 3.187.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

~~Artigo 1º - Os incisos do artigo 2º da Lei nº 3.187, de 24 de junho de 1.997 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

- ~~I - três (3) representantes do Executivo Municipal;~~
- ~~II - três (3) representantes de Instituição Privada, preferencialmente da área da Educação;~~
- ~~III - três (3) representantes dos profissionais da Educação, sendo:~~
  - ~~a) um (1) representante da Rede Estadual de Ensino;~~
  - ~~b) um (1) representante da Rede Particular de Ensino;~~
  - ~~c) um (1) representante da Rede Municipal de Ensino;~~

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 21 de setembro de 1.999.  
146º ano da fundação da Cidade.

  
PAULO SÉRGIO ALMEIDA LEITE,  
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrada na Secretaria  
Geral, na mesma data.

  
AMAURY DE SOUZA GOMES - Secretário Geral.